



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
10ª Vara

PROCESSO: 1023223-09.2019.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIAS

EXECUTADO: KARLA DOS SANTOS BEZERRA

DESPACHO

Providencie a Secretaria o registro da penhora do veículo placa **HIR4564** (id 1646971866), tendo em vista que não foi providenciada pelo Oficial de Justiça Avaliador (id 1646923891).

Comprovada a providência acima, designe-se data para realização de **leilão** do bem penhorado, conforme requerido pela parte exequente (id 1918071679).

Nomeio para o encargo a empresa **Vecchi Leilões**, nas pessoas dos leiloeiros **Camilla Vecchi** ou **Marciano Aguiar Carneiro**, tendo em vista o disposto no art. 883 do Código de Processo Civil - CPC. Fixo a respectiva comissão em cinco por cento (5%) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19/10/32).

Intimem-se da realização do leilão, por mandado, as **partes** e a empresa **Vecchi Leilões**.

Goiânia - GO, (data e assinatura digitais).

Abel Cardoso Moraes
JUIZ FEDERAL